

Florianópolis, 1º de setembro de 2020.

Prezados (as) Associados (as),

A AFFESC – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina, mantém uma longa parceria comercial relativa aos planos de saúde suplementar com a Unimed Grande Florianópolis - UGF.

Como já é de conhecimento de todos, há dois anos, após a mal sucedida administração pela IBBCA, retomamos a contratação direta dos nossos planos onde foram tomadas diversas medidas.

Ainda com olhar atento, a Diretoria Executiva observou que nos primeiros seis meses do atual período, a previsão do reajuste da contribuição UNIMED chegaria a 23,21%. Com a finalidade de conferir tais dados contratamos o escritório de Consultoria e Auditoria, Lacerda & Weider que, preliminarmente, encontrou inconformidades nas contas dos planos ante às regras da ANS -Agência Nacional de Seguridade. E também relatou dificuldades na obtenção de informações, pois a UGF alega sigilo profissional.

Na data estabelecida para a renovação do contrato a UGF propôs um reajuste de 13,28%, sendo 6,51% relativo a correção do período (IGPM) e 6,77% de reajuste técnico relativo a sinistralidade (gasto de uso acima de um patamar normatizado). Preocupada com a situação, a AFFESC iniciou negociação e solicitou assessoramento da empresa de Auditoria e do Consultor João Vissirini na intenção de reduzir o valor do reajuste com fundamento nas inconsistências encontradas no laudo preliminar. Ao final da negociação se chegou a um reajuste de 8,88% (sendo 6,51% de correção e 2,37% de reajuste técnico).

No momento em que se chegava a um entendimento com a UGF, a ANS expediu norma suspendendo os reajustes dos contratos com vencimento entre setembro a dezembro de 2020.

A partir da competência janeiro/2021, as cobranças voltarão a ser feitas considerando os percentuais de reajuste anual, no caso da AFFESC de 8,88%. Segundo a ANS a recomposição dos efeitos da suspensão será realizada ao longo de 2021.

Lembramos aos nossos Associados segurados, que os valores das mensalidades são cobrados antecipadamente, desta forma a mensalidade de 01/2021, será debitada na data do pagamento do salário de dezembro de 2020.

Esperamos contar com especial atenção e compreensão para esta situação diferenciada, que está ocorrendo em virtude da pandemia e cenário de crise econômica.

Atenciosamente,



**Ari José Pritsch**  
**Diretor Presidente**



**Inácio Erdtmann**  
**Diretor de Seguridade Social**